



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.230 DE 12 DE MAIO DE 2.011.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais):

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Valor (R\$)
07.03.00	3.3.90.30.00	12.366.2006.2076	05	5.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.361.2006.2076	05	5.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.362.2006.2076	05	5.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.365.2006.2076	05	5.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.365.2006.2076	05	5.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.361.2006.2076	02	20.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.361.2006.2076	02	20.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.361.2006.2076	02	20.000,00
TOTAL				85.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão cobertos com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Valor (R\$)
07.03.00	130.3.3.90.00	12.122.2006.2076	05	25.000,00
07.03.00	132.3.3.90.00	12.361.2006.2076	02	60.000,00
TOTAL				85.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de maio de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal